

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 069/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
404 3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
23.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.2.367.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1069 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1071 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 069/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), afim de atender a demanda das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Saúde, o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas despesas com o rateio em participação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas despesas com material e serviços com projetos esportivos realizados.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal